

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO E A EMPRESA MARCA
CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO
EIRELLI, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI**, estabelecida na Rua Capitão Luiz Reis, 172, Passarinho, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob nº 37.462.182/0001-22, por seu representante legal **RICARDO CAVALCANTI DE GÓIS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 6.855.308- SDS- PE e CPF nº 096.999.004-90, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de **04 (quatro) condicionadores de ar, tipo Split, na capacidade de 60.000 BTUs**, com execução pela **LOCADORA**, dos serviços especializados de manutenção de caráter preventivo e /ou corretivo dos citados equipamentos descritos e em conformidade com o especificado na **PROPOSTA e PLANO DE MANUTENÇÃO da LOCADORA**, por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela locação e manutenção dos equipamentos, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA**, o valor total mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

2.1.1- TABELA DE PREÇO



**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - PREÇO UNITÁRIO - R\$ 500,00 (quinhentos reais) -
VALOR MENSAL- R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (hum) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

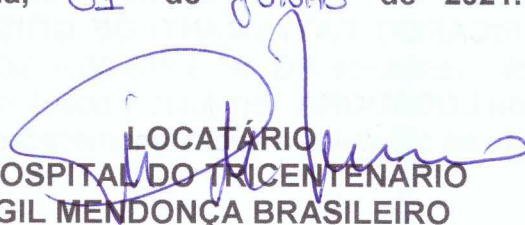
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

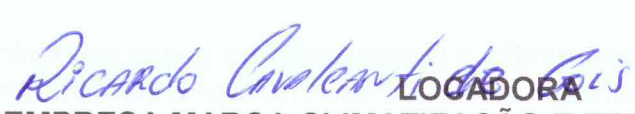
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de JUNHO de 2021.


LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


LOCADORA
EMPRESA MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI
RICARDO CAVALCANTI DE GÓIS

Testemunhas

CPF:

CPF:

